

PARTE OFFICIAL.

Secretaria do Governo.

Expediente do Dia 16 de Novembro.

Portaria, creando por virtude do artigo 3.º da lei Provincial n.º 268 do 1.º de Maio de 1848, huma escola de meninas no districto de Itajahy termo de Porto Bello.

Circular, aos directores municipaes, mandando pôr a coarcurso a referida cadeira, cujo exame deverá ter lugar no Palacio da Presidencia em 12 de Fevereiro do anno seguinte.

A'õ tenente coronel commandante do batalhão de caçadores, ordenando-lhe que até o dia 15 de cada mez faça remetter ao ajudante d'ordens da Presidencia os livros das contas de receita e despeza do rancho das praças do batalhão do seu commando, com os competentes documentos que legalizou a despeza.

A'õ mesmo, remettendo-lhe o pedido que acompanhou o seu officio de hoje, com o competente despacho para lhe serem fornecidas doze bandejas para rancho, n'elle constantes.

FOLHETIM.

PIQUILLO ALLIAGA

OU OS

Mouros no Reinado de Felipe III

VIII.

A CONSULTA DO REI. (*)

«Estou na Hespanha, e occulto em lugar seguro; pois cumpre que me justifique e confunda os meus inimigos, e o não poderia, se cabisse em suas mãos. O amigo generoso e dedicado que por mim se expõem, e por quem ser-te-á mandada esta carta, é o unico que sabe onde estou: parte, xae ter com elle.»

(*) Vide — O Conciliador — n. 54.

A'õ chefe da 1.ª legião de guardas nacionaes, communicando-lhe que foram concedidos ao capitão da 3.ª companhia do batalhão de Artilharia da legião do seu commando quatro mezes de licença para tratar de sua saude.

A' thesouraria officio n.º 321, reiterando as ordens contidas no officio da Presidencia em data de hontem, relativamente ao despacho do cuter Inglez-Luiza, observando ao Sr. Inspector da thesouraria para o fazer constar ao da alfandega que he constante haver este expedido despachos semelhantes a navios estrangeiros sem a apresentação do passaporte, e só com o certificado do respectivo consul, e que na hypothese vertente he, inteiramente impossivel a exhibição desse documento o qual foi patenteado a alfandega na entrada dessa embarcação, pois he sabido que hum dos interessados n'esse navio o subtrahira, e obstava a que elle fosse manifestado com o fim de procrastinar a saída do cuter, ou malograr sua viagem para a california.

A' thesouraria officio n.º 322, ordenando-lhe a expedição das precisas ordens para que as 6 praças da companhia de invalidos que ora marchão para a cidade da Laguna a reforçar o destacamento, sejam pagas alli pela collectoria conforme se prati-

— Esse amigo generoso é teu pai, exclamou Fernando, corro immediatamente ter com elle em Valença.

— E eu tambem, respondeu Yezid: não te deixo.

Fernando apertou-lhe agradecido a mão; depois parou e disse:

— E Uzedo a quem desafiei, e que hade necessariamente aqui vir responder-me! Poderai partir assim, e fugir em segredo, sem diser para onde vou? Não será merecer a seus olhos esse titulo de cobardo que lhe dei?... Não; não; cumpre que fique, e entretanto meu tio me espera; meu tio carece da minha presença?..

Nesse momento bateram com força a porta.

— E Uzedo com seus amigos, disse Yezid.

— Melhor, vem muito a tempo; partiremos depois, combateremos primeiro; tudo está em apressar-se.

— Tendo medo da gravidade hespanhola e desse maldicto Uzedo. Tantas ceremonias aqui se usam para receber ou dar uma cu-

ca com os que já lá se achão, a contar do 1.º de Dezembro do corrente anno em diante.

DIA 17.

A' mesma officio n.º 323, mandando informar o officio do cirurgião ajudante da enfermaria militar a cerca da requisição que faz do concerto de varias mesas, e compra de outras.

A'õ commandante superior da guarda nacional de São Francisco, mandando-lhe que faça despesar de todo o serviço ao guarda do 8.º batalhão Fermino da Costa Paula, enquanto estiver em pregado na agencia do correio daquela cidade.

Communicou se ao administrador do correio desta capital, em resposta ao seu officio desta data.

A'õ coronel Agostinho Alves Ramos, exonerando-o, por pedido seu, do encargo de dirigir o destacamento de pedestres na defesa daquelle districto, e louvando-o pelos serviços prestados nesta commissão.

A'õ major Henrique Etur, encarregado-o desta deligencia, em substituição ao referido coronel.

A'õ director municipal das escolas de Porto Bello, participando-lhe que o professor da de Itajahi Fernando da Serra Carneiro, que parte para o seu destino, se demorou até o presente nesta capital, com licença

tilada!... Ah! antes de tudo, rasguemos esta carta.

Acabava de rasgal-a, quando abriu-se a porta. Apareceu um official do palacio, acompanhado por muitos soldados das guardas; o official tirou com gravidade o chapéu e perguntou:

— Qual de vós, meus senhores, é o barão Fernando de Albayda?

Fernando antecipou-se a Yezid, que já ia dizer—Sou eu—designando-se a si proprio.

— O que me quereis, Sr. official?

— Pedir-vos da parte do rei a vossa espada, declarando-vos que estaes preso e que deveis acompanhar-me. Qualquer resistencia seria inutil, acrescentou, vendo volver Fernando para seu amigo um olhar de hesitação e de desespero.

Este o comprehendeu e disse-lhe:

— Partirei em teu lugar, e o que tu farias, fal-o-ei, irmão; juro-o.

Fernando voltou-se então para o official, e disse-lhe:

do Exm. Sr. presidente da provincia. A'o chefe de policia, recommendando-lhe que ordene ao carcereiro da cadeia desta capital que ponha a disposiçao do tenente da companhia de invalidos o soldado preso da mesma companhia Antonio Rodrigues Machado.

A'o tenente commandante da companhia de invalidos, remettendo-lhe o processo verbal do soldado da mesma companhia Antonio Rodrigues Machado, a fim de que faça executar a sentença nelle proferida, pelo conselho supremo militar de justiça.

A'o coronel chefe da 1.ª legião de guardas nacionaes, em resposta ao seu officio de 16, pelo qual informa a cerca da requisição do Dr. juiz municipal da capital pedindo exemption do serviço para o guarda do batalhão de artilheria Lucas Rodrigues de Jesus, manda S. Exc. que o dito guarda seja considerado dispensado de todo o serviço, menos das paradas geraes do batalhão por que sendo essas em dias feriados implicancia nenhuma ha com o exercicio de porteiro dos auditorios, que ora vai occupar.

Communicou-se ao juiz municipal respectivo.

DIA 19.

Portaria, concedendo ao tenente da 1.ª companhia do 1.º batalhão de infantaria da 1.ª legião de guardas nacionaes José Silveira de Souza Junior, duas meses de licença para ir a corte, a qual deverá commençar no dia em que partir desta capital. Communicou-se ao respectivo chefe de legião.

A'o tenente coronel commandante do 6.º batalhão de caçadores, recommendando-lhe de as suas ordens para que as sentinelas da cadeia desta capital, pertencentes ao seu batalhão tenham toda a vigilancia para que não sejam introduzidas dentro da prisão quaesquer bebidas espirituosas, a fim de prevenir a reprodução de desordens entre os presos, como aconteceu pelas 11 horas da noite do dia 18 do corrente.

A' provedoria officio n.º 167, mandando informar a cerca do officio do reverendo vigario da matriz do Tubarão, em que pede providencias a obstar que dezabe aquel-

— Snr., estou prompto para acompanhar-vos; disse-me porém mais uma palavra: contaram-vos alguma cousa acerca de D. João de Aguilas, que commandava ao exercito hespanhol na Irlanda?

— Não sei, Snr. cavalheiro, se não dos boatos a esse respeito espalhados.

— E quaes são?

— Que o general está condemnado à morte, e sequestrados os seus bens.

Vencidos de dor com essa noticia, os dous amigos abraçaram-se, e Yezid disse ao ouvido de Fernando:

— Em quanto eu viver, conta commigo, e de nada desesperes.

Fernando, cercado de soldados, desceu a escada da sua residencia; o official entrou com elle em uma sege, que dirigiu-se para as prisões de Valladolid. Entretanto Yezid, acompanhado pelo seu fiel Hassam, montou em Kaled, seu bom cavallo arabe, e tomou a galope a estrada de Valen-

cia. 326. que haviam com leria e ar- rten- indo que a respeito dos despachos para as saídas de navios estrangeiros, que segundo informações de varios negociantes desta praça tem sido ministrados independente da apresentação dos passaportes, e somente à vista dos attestados dos respectivos consules; o terceiro mandando pagar ao capitão graduado Francisco Raimundo de Souza do 3.º batalhão de fuzileiros, os soldos que se lhe deverem até fim de Junho do corrente anno; e o quarto, em additamento ao officio n.º 325, enviando-lhe o original de outro que à presidencia endereçara o consul dos Estados Unidos, em que se quiza do inspector da alfandega por negar os despachos a huma embarcação Americana, cujo mestre apresentou os certificados do consulado desacompanhados do passaporte, o qual fica em poder do Consul. Asseverando de mais o referido consul que ha vinte e dois annos que desoacha embarcações nesta alfandega sem já mais se lhes fazer essa exigencia; convem que o respectivo inspector informe a este respeito; pois em verdade espanta que sendo de 1844, o Aviso por elle citado, só agora se desenvolvesse esse zelo pelos interesses da fazenda, ou da fiscalização, os quaes até o presente não attendeu despachando os barcos sem fazer essa requisição.

DIA 20.

A' thesouraria, officios n.º 328, 329, e 330, o primeiro mandando pagar ao procurador do major da 4.ª classe do exercito Joaquim Ignacio de Maciel Campos os soldos por est. vencidos, e os que se form. vence da, conforme o determinação por aviso do ministerio da guerra; o segundo determinando a S. N.ª que exija do inspector da alfandega informação, se tem até o presente despachado nas saídas as embarcações estrangeiras sem a apresentação dos

IX.

A RESIDENCIA DO Mouro.

Estava no lugar mais intimo da sua residencia o velho Alami Delascar de Alberico: era uma camara soterranea cujo segredo só delle e de seu filho era conhecido. Ao pé delle estava um nobre velho, com a testa cicatrizada e coberta de respeitáveis cãs, que, triste e silencioso, tinha a cabeça, em quanto enchiam-se-lhe os olhos de pesadas lagrimas.

— Meu hospede e meu amigo, disse-lhe Alberico tomando-lhe a mão, não poderei acalmar a vossa dor e dar-vos alguma esperança? Vosso sobrinho não tarda; com elle combinareis os meios de fazer ir ter a vossa justificação ás mãos do soberano: impossivel é que o rei de Hespanha não chegue a conhecer, ao menos uma vez em sua vida, a verdade.

— Receio que nunca.

— Pois se é possível... a menos de um

passaportes, que exige, estribado nas disposições da ordem do thesouro n.º 83 de 21 de Setembro de 1844, ou si pelo contrario tem constantemente dado esses despachos à vista de taes passaportes; e o terceiro mandando informar o officio do capitão de guardas nacionaes Manoel Teixeira Brasil, encarregado da direcção da defesa contra os buques no districto das Tejuças Grandes, relativamente ao armamento que este solicita para armar algumas praças do destacamento que alli se acha.

A' camara de São Francisco, ordenando-lhe que advirta o seu procurador da irregularidade com que procedeo, trazendo ao conhecimento da presidencia directamente communicações sobre assumpto da mesma camara, quando a esta se deveria ter dirigido.

A'o coronel chefe da 1.ª legião de guardas nacionaes, transmitindo-lhe copia da ordem abaixo transcripta.

O Presidente da Provincia conformando-se com a proposta do Sr. Tenente Coronel chefe do 2.º Batalhão de Infantaria da 1.ª Legião da guarda nacional para o preenchimento das vagas do referido Batalhão, e que lhe foi presente com o officio do respectivo Sr. chefe de legião datado de 16 do corrente; promove a Major do mesmo batalhão o Sr. Capitão da 1.ª companhia José Pereira Serpa; a Alferes porta Bandeira o 1.º sargento José Joaquim da Silva, a Alferes Secretario o guarda José Rodrigues Lopes; a Capitão da 1.ª Tenente da mesma Mariano José Pereira, a Tenente o Alferes Porta Bandeira João Fernandes Queiroz, a Alferes da 3.ª o 1.º sargento Umbelino José de Serpa; a Capitão da 4.ª o Alferes da 4.ª companhia do 1.º corpo de Cavalaria Francisco Maria da Cunha; a Tenente o Alferes José Pereira da Silva; a Alferes o guarda Antonio Pereira Machado; a Alferes da 5.ª o guarda Justino Silveira Gutarre, a Capitão da 6.ª, o Tenente da mesma companhia Luiz Antonio da Silva; a Tenente o tenente Aggregado Manoel José de Freitas.

Fica aggregado a 4.ª companhia do mesmo batalhão o Sr. capitão Azeleto José Valente; por haver preferido o logar de Fiscal da Freguesia de Canasvieiras ao comman-

milagre. Dous fará por vós esse milagre; é-vos elle devido; se não for já, hade ser ao depois. Tende paciencia! se a nós outros houvesse ella faltado, o que seria de nós, de nós que aguardamos a hora da libertação? Em quanto esperaes, nada vos dá euidad; ficae aqui em minha casa.

— Occultar um proscripto é expôr-vos à proscricção vós e os vossos! Arriscaes os vossos bens, e talvez os vossos dias.

— Isso o que tem? Aconteca o que acontecer, queremos compartir as vossas afflicções, os vossos perigos e até os vossos inimigos, que de ora em diante são thobem os nossos. Julgaram deixar-vos sem asylo, aqui em achastes! Tomaram-vos os vossos bens, os meus vos pertencem, meu velho amigo, a vós que, nas Alpujarras, salvastes dos soldados de D. João de Austria o pobre Alberico preso e desarmado. Mal conheço o meu filho Yezid, ou dir-vos-ha elle, como eu: Tomae todos os meus bens, são vossos, pois vos devo meu pai.

do da dita companhia, que lhe foi conferido pela ordem desta Presidencia, datada de 26 de Setembro deste anno, segundo informa o Sr. Chefe de Legião no officio acima citado. Palacio do Governo de Santa Catharina 20 de Novembro de 1849

Antonio Pereira Pinto.

COMMUNICADO.

Parece-nos estar ouvindo, que a idéa emitida, em nosso primeiro artigo, de considerar-se votantes de cada Freguesia os cidadãos em certas circumstancias, que nella residão no dia da eleição, dará occasião a graves abusos, principalmente, por que, devendo durar mais de hum dia as chamadas pelas listas dos votantes, hum mesmo indevidos poderá votar em mais de huma Freguesia. Esta objecção, porém, (talvez a de maior peso, que se tenha de oppor-nos) desaparece, mediante as seguintes disposições. Primeiro que tudo, advirta-se, que, quando disemos *cidadãos residentes em cada Freguesia*, deve entender-se a residencia effectiva de dias antes de da eleição: designados, portanto, quaes devão ser esses cidadãos, v. g. os empregados publicos de todas as classes; os officiaes do exercito, e marinha, os membros do corpo legislativo, os clerigos, e pessoas outras notavéis seão seus votos recebidos; depois de encerrada a ultima chamada das listas de qualificação, ou em acto successivo, ou, (como será melhor,) 24 horas depois, julgando a mesa eleitoral, por hum annuncio, ou edital, que das tantas ás tantas horas do dia seguinte procederá a recepção d'esses votos; sendo o qual espaço, fará acta, ou termo dos votos, que receber, e prosiguirá nos seus trabalhos. Ultimado o processo da eleição, cada mesa eleitoral publicará huma lista dos cidadãos, que votarão na Freguesia, incluindo os nella qualificados, e os não qualificados, e indicando de cada hum o posto, emprego, ou qualquer outra circumstancia, que o torne conhecido. Com estas medidas, e mediante hu-

multa pesada, que se deverá impor áquelle, que tiver votado em mais de huma Freguesia; pensamos se previnirá, si não no todo, em grande parte, o abuso, que se ant'olhará em nossa idéa. E note-se ainda; que, dada a designação, que apontamos, quasi nenhum receio deve haver de que se intrómetão á votar sujeitos carecidos das qualidades de votantes, por isso que, por maior, e mais populosa, que seja a Freguesia; os assim designados nao podem ser desconhecidos, ou extranhos aos membros da mesa eleitoral.

Mas, ainda quando algum abusó se dê; ainda quando por meio das medidas apontadas, ou de quaes quer outras, que em superiores pensamentos possa surgir-se, não consiga vedar todos os inconvenientes, que procuramos prevenir, nunca elles serão de huma tal magnitude, que, para obstar-los, valha a pena de continuar-se a privar do voto aquelles, á quem, com maior razão, a Constituição o conferiu.

Duas são, á nosso vêr, as necessidades da qualificação; pelo menos as de maior entidade: vedar que se ingira nas eleições algum indevidos dos comprehendidos nos paragraphos do Artigo 92 da Constituição, e regular o numero de eleitores de cada Freguesia.

A primeira d'estas necessidades dar-se-há sempre em muito maior escala, nas qualificações geraes, do que na idéa, que temos suscitado: nesta, só tratamos de cidadãos em certas circumstancias, muito factis, muito possivel de discriminarem-se da massa da população de huma freguesia qualquer; n'aquella, porém, todos nós sabemos o que têm fôto em geral as juntas de qualificação, e conselhos municipaes. Filhos de partidos huns, e outros, e de partidos inflados, e amamentados, a nossa historia das qualificações he em humas partes revoltante, em outras nojenta, e em muitas desanimadora da fé, que devemos ter nas instituições do Brasil: e de tal sorte consideramos este assumto, que reservamos duas palavras para hum outro artigo. A segunda necessidade, de maneira alguma se augmenta, ou se agrava: or que não deve ser tão crescido o numero dos cidadãos, de que te-

mos tratado, que influa no dos eleitores, que deve dar cada Freguesia.

Mas, si he pequeno o numero desses cidadãos, para que huma emmenda, huma innovação na lei das eleições? para que tanta bulha, tanto aranzel? Responderemos: o que a Constituição concede, nenhuma lei regulamentar deve extorquir, (e esta he a razão mais exuberante que temos a apresentar): as leis regulamentares devem conter doutrinas de desenvolvimento, que não de repressão, dos principios estabelecidos na Constituição do Estado: por seis, e por quatro votos (temos visto) he superada a razão, e a illustração pela força bruta, e materialidade: os votos, cujos direitos reclamamos, são em geral conscienciosos, espontaneos, filios da convicção; e, quando muito, se lhes poderá dar a paternidade de considerações nobres, e bem cabidas; no entretanto que servem á contrabalançar os innúmeros prostituidos pelas caballas rasteiras, torpes, e abjectas: finalmente, temos em tanta consideração o direito de votar, exercido por cidadãos qualificados por sua posição na sociedade, que tudo arriscariamos, certos de nada perder, para que nenhum só desses votos se subtrahisse, salva a espontanea vontade. E de mais, antes huma freguesia apresente de menos hum, ou dous eleitores, em relação ao numero dos votantes, que concorrerem á eleição, do que privarmos do voto activo aos mais interessados no bem do estado, dando toda a amplitude á favor das classes subornativas; a favor, quasi sempre, de hum, ou outro espartalhão, que, mediante vans promessas, algum dinheiro, e hipotecada protecção, as leva para onde quer: e d'aqui chama-se representante de huma Provincia o que não he si não servo basculador de hum chefe de caballa.

O illustrado redactor do Brasil, em quem reconhecemos huma superioridade absoluta á nossa humilde intelligencia, convirá, por certo, enquanto levamos dito, e com-nasco piguava para que o direito outorgado na Constituição do Imperio, á cerca da interferencia, que d'vemos ter na organização do corpo legislativo, não seja burlado para hã-n no pequeno numero de

- Obrigado! obrigado! disse o velho guerreiro procurando encobrir a sua commoção...mas minha filha, a minha Carmen!
- Será a minha filha adoptiva... cala-a-ei, dotal-a-ei.
- Restituir-lhe-eis a honra que a seu pai roubaram?
- Não vol-a conseguirão roubar! Será reconhecida a vossa innocencia; restituiremos-ao a vossa espada como mereceis... Defenderemos nós a vossa causa... Ha juizes em Madrid.
- Serão inexoraveis.
- Commovel-os-emos.
- Estao todos vendidos.
- Pois compral-os-emos, e mais caro do que ninguem, mais caro do que o proprio duque de Lerma.
- E' o que não quero.
- Então o que quereis?
- Ver Fernando, meu sobrinho... falar-lhe!
- Escutae! escutae! exclamou o velho...

Ouvis o galopar de um cavallo! Rincou: reconheço-o! E' Kalek... o cavallo predilecto de meu filho! Yezidahi uos chega; Fernando com elle; animo! animo!

A porta abriu-se; Yezid appareceu; estava só. Em menos de dous dias tinha transposto as tresentas leguas que de Valencia separam Madrid; e chegou aos dous velhos o que havia occorrido.

Somente deixou-lhes ignorar o que ao depois tinha sabido, isto é, que por ter faltado ao respeito devido ao monarcha em seu concelho, por ter defendido e até partilhado as opiniões de um fidalgo declarado trahidor ao soberano e á patria, e por mais outros motivos que o duque de Lerma e o inquisidor-mór calayam, e que facil era adivinhar, Fernando de Albayda ficara privado da honra de servir a sua patria e fora condemnado a soffrer, nas prisões de Valladolid, um captivoeiro, cujo praso não estava marcado.

Taes noticias teriam dado o golpe de

morte em D. João de Aguillar; contentou-se pois com diser-lhe seu sobrinho estava preso por ter sustentado a honra de sua casa, e por ter querido defendel-o com as armas na mão contra todos e até contra o filho do ministro.

— Em breve, accrescentou Yezid, hade ser solto, e então aqui virá ter. Entretanto o que esperaveis da sua amizade, ou antes da minha? pois eu sou elle! Assim pois, fallae, disei tudo ao vosso sobrinho.

Aguillar olhou para o moço com o sorriso de um amigo, e o velho Alberico que comprehendeu esse olhar, exclamou: Bem vos disia que era impossivel não amar a Yezid: fallae agora que vos escutamos.

(Continua.)

cidadãos prestantes: sim, quando tivermos huma boa lei de eleições, (o que só he obra do tempo, e da experiência), teremos, então, a ventura de huma genuina representação nacional; então não veremos o escandalo, ou antes a mofa, que se faz da pobre Nação, de sentrem-se nos bancos dos legisladores, dos representantes das provincias, desconhecidos das mesmas provincias; inexperientes dos negocios publicos; completas nullidades, sem nome, sem prestigio, sem conceito dos povos, que inculcão representar.

Modestus.

REPARTIÇÃO DA VACCINA

CIRCULAR AOS COMMISSARIOS VACCINADORES
MUNICIPAES DA PROVINCIA.

Illm. Snr.

Sendo do meu dever, remetter todos os annos ao instituto vaccinico da Corte, o mappa geral da vaccinação nesta provincia, e contando-se o anno não pelo modo civil, mas pelo modo financeiro do 1.º de Julho, a 30 de Junho do anno seguinte, convém que V. S.ª d'ora em diante regule desta maneira os annos, organisando nesse sentido os mapps que segundo o §.º 5.º do artigo 22 do regulamento me deve enviar, mencionando, sendo possível, a condição e sexo das pessoas vaccinadas.

Dnos Guarde a V. S.ª Cidade do Desterro 20 de Novembro de 1849. — Illm. Sr. Commissario Vaccinador Municipal de...

Antonio José Sarmiento e Melto.

Commissario Vaccinador Provincial.

EDITAES.

O Doutor Sergio Lopes Falcão, cavalleiro da Ordem de Christo, e Juiz Municipal e Orfãos nesta cidade do Desterro, e termos annexos por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que tendo fallecido nesta cidade Manoel Vieira Machado, que se achava estabelecido na rua Augusta, com hum amasem de molhados, ficou Manoel José Vieira, pai do dito finado na posse dos bens existentes, o qual tendo requerido balanço judicial no sobredito amasem e feito abstenção de bens em favor dos credores do mesmo finado, por isso pelo presente são convidados todos os individuos, credores daquelles finado a apresentarem neste juizo por si, ou seus procuradores, seus creditos, contas correntes ou outro qualquer documento por onde mostrem as quantias de que são credores, devendo os que forem desta capital apresentarem taes documentos até o dia 26 do corrente, e os da provincia até o dia 13 de Dezembro futuro. E para que chegue a noticia de todos mandei publicar, e affixar quatro deste theor. Desterro 19 de Novembro de 1849. — Eu

Francisco de Paula Lacé, escrivão que escrevi.

SERGIO LOPES FALCÃO.

Faço saber que por este juizo d'orfãos se hade arrematar em praça publica, pertencente ao casal de José Monteiro, o seguinte: 6 cadeiras com assento de pao avalladas por 37840 reis, 4 ditas velhas por 17280 reis, huma mesa commoda por 107000 reis, huma banca de salla por 87000 reis, huma mesa de salla por 37200 reis, huma marquesa por 47000 reis, 1 talco pequeno de cobre por 17600 reis 2 ditos por 107000 reis, 1 cavallo de pello colorado por 307000 reis, 1 dito mouro por 167000 reis, huma escrava de nome Maria por 2507000 reis, huma armação de huma pequena venda por 167000 reis, huma morada de casa, fazendo frente a rua da Lapa, confrontando pelo sul com casas de João de Souza Freitas, e pelo norte com D. Maria Leocadia Cidade, avallada por 2507000 reis. E para que chegue a noticia de todos mandei lavrar quatro deste theor que serão publicados e affixados nos lugares do costume por espaço de 20 dias, e findos o pregoeiro passará certidão, tendo as praças lugar nos dias 18, 19, e 20 do mez de Dezembro futuro, e arrematadas nesta ultima, se houver licitantes. Dado e passado nesta sobredita Cidade do Desterro da Ilha de Santa Catharina, aos 20 de Novembro de 1849. Eu José Honorio de Souza Medeiros, escrivão de orfãos que escrevi.

SERGIO LOPES FALCÃO.

ANNUNCIOS.

Vende-se no outro lado do estreito no lugar denominado — Coqueiros — huma chacara com 30 palmos de frente, e 326 de fundos, com agoa de beber e de lavar, com casa regular, e com alguns arvoredos. Tambem se vende nesta cidade na rua do Principe, huns terrenos, fazendo frente para a mesma rua, e fundos para a da figueira; e na Aratãca 12 braças; quem quizer comprar alguns dos mencionados terrenos dirija-se a rua do Principe, armasem N.º 78.

Baile Mascarado.

RUA DO PRINCÍPE -- HOTEL DO COMMERIO.

José Joly, tem a honra de offerecer ao respeitavel publico desta capital, SEGUNDO BAILE MASCARADO com parte da excellente musica do batalhão que se acha na provincia, para o qual tem preparado as melhores salas do seu estabelecimento. Os bilhetes vendem-se no referido hotel a 18000 reis cada um. He gratis a entrada as damas que vierem dispostas a divertirem-se. Terá igualmente preparado boas ceias, refrescos, etc, para aquellas que se quizerem utilizar por preços commodos.

— O baile terá lugar sabbado 24 do corrente, e principiará ás 8 horas da noite. —

Aluga-se um preto cosinheiro, na rua do Matto-Grosso, caza n.º 8.

100,000 reis de Gratificação.



Fugio no dia 4 do mez de Julho p. p. da rua do Principe, n.º 88, desta cidade, o escravo de Antonio Luiz Cabral, de nome Domingos, nação Mina, alto, cheio de corpo, cabeça grande, zambo das pernas, mettendo os joelhos hum pelo outro; suppõe-se estar escondido nesta cidade; quem o apprehender e levar a casa acima, receberá a quantia declarada; protestando - se proceder com todo o rigor da lei, contra quem o tiver acoitado. Este escravo é perfeito padeiro, tambem se vende, quem o quizer comprar, dirija-se a sobredita casa para tratar com seu Senhor.

Da mesma casa fugiu no dia 5 do corrente outro escravo, que foi do Sr. João Lizardo, de nome João, alto, fula, e que anda difficilmente por ter cravos na solas dos pés; quem o entregar receberá de alviquaras 307000 reis.



MOVIMENTO



DO PORTO.

ENTRADAS NO DIA 17.

New-Orleans — 106 dias de viagem, brig. barca « Coosa » M. Eduard P. Sonthard, trip. 17 pessoas, passag. 22, carga varios generos; segue para S. Francisco de California.

ENTRADAS NO DIA 20.

Estados Unidos — 58 dias de viagem, pat. Americano « Oriental » M. William C. Talbot, trip. 10 pessoas, carga, madeira, passag. 12 para a California.

Estados Unidos — 48 dias de viagem, hiate Americano « Chesapeake » M. John Marble, trip. 28 pessoas, carga, madeira, e mantimentos.

ENTRADAS NO DIA 22.

New-Heaven (Estados-Unidos) — 50 dias de viagem, hiate americano « Emma Packer » M. A. G. Doud, tripul. 6 pessoas — carga, madeira — passag. 13 para a California.

SABIDAS NO DIA 22.

California — pat. americano « Oriental » M. William C. Talbot, tripul. 6 pessoas — passag 12 com que entrou. — escuna americana « Chesapeake » M. John Marble, tripul. 28 pessoas.

ERRATA DO N.º 54.

Pag. 2 linhas 4 onde diz — provincias — lea-se provinciaes. —

IMP. CATHARINENSE DE EMILIO GRAH.